

A relatoria condenou o gestor pela saída de numerário da conta do FUNDEB, sem a devida comprovação de despesa.

12/05/2011

Na sessão desta quarta-feira (11/05), o Tribunal de Contas dos Municípios julgou procedente o termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de [Nova Redenção](#), da responsabilidade de Ivan Alves Soares, devido a comprovação de irregularidades no exercício de 2008.

A denúncia apontou a saída de numerário da conta específica do FUNDEB, nos meses de maio, julho, agosto, setembro e outubro, sem a devida comprovação de despesa.

O relator, conselheiro Raimundo Moreira, após análise do processo, encaminhou representação ao Ministério Público contra o gestor e determinou o ressarcimento aos cofres municipais a importância de R\$ 533.198,82, com recursos próprios. Cabe recurso da decisão.

O prefeito teve amplo direito de defesa, apresentou documentações com relação a movimentação bancária, contudo, não foram suficientes para descaracterizar as irregularidades.

[Íntegra do voto](#) do relator do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Nova Redenção. (O voto ficará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>